



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.977

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1952

LEI N. 477 — DE 19 DE MARÇO DE 1952
Cria o Fundo Educacional e o Conselho Educacional do Pará e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criado o Fundo Educacional que será assim constituído:

a) Quota devida pelas Prefeituras do Interior e da Capital, prevista pelo art. 112 da Constituição do Estado;

b) Dotação que anualmente o orçamento do Estado consignar;

c) Quotas municipais entregues ao Estado, na forma dos convênios que forem estabelecidos;

d) Auxílios ou subvenções que o Governo Federal conceder;

e) Dotações ou outros proventos que lhe venham a ser atribuídos.

Art. 2.º É criado também o Conselho Educacional do Pará, assim constituído:

a) o Secretário de Estado de Educação e Cultura;

b) sete (7) representantes do Estado, de livre escolha do Governador, dentre pessoas de competência notória e reputação ilibada;

c) sete (7) representantes dos Municípios, sendo um de Belém, designado pelo Prefeito, e seis (6) das zonas escolares, escolhidos por maioria dos respectivos prefeitos.

§ 1.º O serviço prestado pelos membros do Conselho será gratuito, porém considerado de natureza pública relevante.

§ 2.º O Conselho reunirá com maioria absoluta de seus membros.

Art. 3.º Compete ao Conselho Educacional:

a) propor ao Poder Executivo a maneira de aplicação do Fundo Educacional criado pelo art. 1.º desta lei, depois de submetido o plano à Assembléia Legislativa;

b) opinar sobre quaisquer assuntos de caráter educacional que lhe sejam submetidos pelo Governador, ou de sua iniciativa, fazer recomendações sobre os mesmos;

c) elaborar planos, programas, convênios, fazer publicações, promover cursos, conferências e congressos sobre os assuntos de sua competência;

d) organizar o seu Regimento Interno, obrigatoriamente submetido à aprovação do Governador;

e) solicitar ao Poder Executivo providências indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4.º O Fundo Educacional será empregado no desenvolvimento e melhoria das atuais condições de ensino de qualquer grau e natureza, observadas as seguintes regras:

a) da quota prevista no item I do art. 1.º, sessenta por cento (60%) no mínimo serão aplicados no custeio, melhoria ou criação

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de estabelecimentos de educação do município contribuinte;

b) as quotas de contribuição decorrentes dos convênios a que se refere a alínea b) do item II do art. 1.º, serão integralmente empregadas no próprio município, pela forma acordada.

Art. 5.º — VETADO.

Art. 6.º No corrente exercício o Fundo Educacional será custeado pelos créditos especiais que forem abertos e pelos recursos porventura obtido na forma das alíneas b), c) e d) do item II do art. 1.º da presente lei.

Art. 7.º No orçamento do Estado para cada exercício financeiro a Receita Extraordinária disciplinará as contribuições dos municípios para os serviços de Educação, sob a rubrica "Fundo Educacional", na forma seguinte:

Fundo Educacional
Contribuições previstas pelo art. 112 da Constituição do Estado:

Prefeitura Municipal de Belém 10% do valor de s/receita tributária Cr\$

Prefeituras Municipais do Interior: como precede Cr\$

Art. 8.º A verba "Educação Pública", no orçamento do Estado, em cada exercício financeiro, consignará dotação distinta para a despesa, com o plano educacional, que for aprovado pela Assembléia Legislativa, dentro das possibilidades do Fundo Educacional.

Art. 9.º Dentro de noventa (90) dias o Poder Executivo baixará decreto regulamentando a presente lei.

Art. 10.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 993 — DE 20 DE MARÇO DE 1952

Conta tempo de serviço público prestado por Waldomira Sousa, diarista do Departamento Estadual de Aguas.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Estadual e tendo em vista o processo 249-52-DP.

DECRETA:

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, e art. 97, do Estatuto dos Funcionários

Públicos Civis do Estado, a Waldomira Sousa, diarista do Departamento Estadual de Aguas, o tempo de dois mil e noventa e seis (2.096) dias, nos períodos de 16/8/43 a 22/3/48, como nomeada, no cargo de Fiscal — padrão C, lotado no Departamento Estadual de Aguas, 1.676 dias. Nos períodos de 20/4/50 a 10/9/51, como diarista do Departamento Estadual de Aguas, 420 dias, perfazendo um total de 2.096 dias, ou sejam, 5 anos, 11 meses e 26 dias, de serviço prestado ao Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado
Claudio Lins de Vasconcelos
Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve aposentar, nos termos do art. 191, § 1.º e § 2.º, da Constituição Federal, Didaco Antônio Raiol no cargo de Escrivão, classe D, do Quadro Único, lotado no Comissariado da Vila de Mosqueiro, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo, ou seja Cr\$ 6.000,00 anuais.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve, tendo em vista o que dispõe o art. 1.º do Decreto n. 664, de 6 de março de 1951, exonerar Abílio Coutinho da Silva do cargo de Escriturário, classe I, a partir daquela data.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve aposentar, nos termos do art. 191, I, § 3.º, da Constituição Federal, Renato da Conceição Rocha, guarda-civil de 3.ª classe, n. 184, da Inspetoria da Guarda Civil, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo, ou seja Cr\$ 7.200,00 anuais.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Camilo Rodrigues para exercer, efetivamente, o cargo de Chefe da Divisão de Produção — padrão U, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, vago com a aposentadoria de João Batista de Oliveira, Pimentel.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedito Augusto do Nascimento para exercer, o cargo de Encadernador-chefe — padrão R, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, vago com a exoneração de Raimundo Camilo Rodrigues.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rosely Godot para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Expediente — padrão P, do Quadro Único, lotado na Im-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, ao Diretor Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral:	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe:	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém:	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Numero avulso	1,00
Numero atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	280,00
Semestral	150,00
Exterior:	
Anual	400,00
Publicidade	
por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade,	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna:	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do envelope vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

prensa Oficial, durante o impedimento do titular Modesto Silva Filho.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio Miranda dos Santos para exercer, o cargo de Cortador de papel — padrão M, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, vago com a exoneração de Benedito Augusto do Nascimento.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Décia Lobato Lopes para exercer, o cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, vago com a exoneração de Rosaly Godot.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear José Ferreira de Sousa para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia, em Nova Timboteua, sede do município do mesmo nome, vago com a exoneração de Saturnino Alves de Araújo.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear José Nasciminto Guerreiro para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Escrivão de Polícia, em Taciateua, Município de Nova Timboteua.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear José Nascimento Guerreiro para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Escrivão de Polícia, em Taciateua, Município de Nova Timboteua.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Camilo Rodrigues, do cargo de En-

cadernador-Chefe — padrão R, do

Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel Fernandes Gomes do cargo de Servente,

Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedito Augusto do Nascimento, do cargo de Cortador de papel — padrão M, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rosely Godot do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotada na Imprensa Oficial.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rosely Godot do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotada na Imprensa Oficial.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Saturnino Alves de Araújo do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia, em Nova Timboteua, sede do município do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Saturnino Alves de Araújo do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia, em Nova Timboteua, sede do município do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel Fernandes Gomes, para exercer, o cargo de Almoxtarife — padrão I, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Aguas, vago com a exoneração a pedido de Daniel da Costa Carriço.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel Fernandes Gomes, para exercer, o cargo de Almoxtarife — padrão I, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Aguas, vago com a exoneração a pedido de Daniel da Costa Carriço.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel Fernandes Gomes, para exercer, o cargo de Almoxtarife — padrão I, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Aguas, vago com a exoneração a pedido de Daniel da Costa Carriço.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel Fernandes Gomes, para exercer, o cargo de Almoxtarife — padrão I, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Aguas, vago com a exoneração a pedido de Daniel da Costa Carriço.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel Fernandes Gomes do cargo de Servente,

classe D. do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, William Dantas Rodrigues para exercer, o cargo de Servente, classe D, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, vago com a exoneração, a pedido de Manoel Fernandes Gomes.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Dário Reis Mascarenhas, Oficial Auxiliar — padrão L, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 16 de fevereiro a 31 de março do ano corrente.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Saraiva de Siqueira para exercer, o cargo da classe D, da carreira de "Fiscal", do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, vago com a promoção de Nilson Célio Guedes Sampaio. O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1952.

(a) Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, nos termos do art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Nilson Célio Guedes Sampaio, ocupante do cargo da classe D, ao cargo da classe E, da carreira de "Fiscal", do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, vago com a exoneração, a pedido de José Alberto Pires. O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Boletins:

N. 61, do Comando Geral da P. M. (serviço para o dia 14)

— Arquite-se em pasta especial.

— N. 60, do Departamento de Segurança Pública (serviço para o dia 14) — Arquite-se em pasta especial.

— N. 61, do Departamento de Segurança Pública (serviço para o dia 15) — Arquite-se em pasta especial.

— N. 62, do Departamento de Segurança Pública (serviço para o dia 16) — Arquite-se em pasta especial.

Em 18352

Ofícios:

N. 152, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (providências)

— Ao D. E. S. P. Atender ao que pede a S. O. T. V.

— N. 34, da Prefeitura Municipal de Santarém (providências) — Ao D. E. S. P., para apurar e informar, com urgência.

— N. 156, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (sobre pedidos de peças ou materiais para veículos) — Atender, em circular, dar ciência à S. O. T. V.

— N. do Conselho Escolar de Abaetetuba (material escolar para a escola rural de Maracapan) — Restitua-se à S. O. T. V.

— N. 170, do Departamento de Assistência aos Municípios (comunicação de depósito de importância no Banco do Brasil, para construções de grupo e escolas rurais no interior) — De acordo com a sugestão do D. A. M., só devendo ser entregues, porém, as quotas aos municípios que tenham prestado contas de recebimentos anteriores e assim, também, relativamente às futuras entregas.

— N. 178, do Departamento de Assistência aos Municípios (entrega de numerário para início da construção de uma escola rural em Portel) — De acordo, desde que tenham sido prestadas e aprovadas as anteriores dos anteriores recebimentos.

— N. 110, da Divisão do Pessoal (cópias de assentamentos da professora Eneida da Silva Rol) — Encaminhe-se à D. P.

— N. 107, do Departamento de Segurança Pública (designação de funcionária em substituição) — Examine e opine a D. P.

Em 18352

Telegrama:

N. 82, de Lourival Rocha, residente em Primavera — Capanema (providências) — Ao D. E. S. P. Apurar e informar.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA N. 25 — DE 20 DE MARÇO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço.

RESOLVE:

determinar que os serventes Périco Franklin de Sousa e Manoel Silva Santos, ambos da classe E, do Quadro Único, lotado o primeiro na Divisão de Despesa, desta Secretaria de Economia e Finanças, e o segundo no Serviço de Classificação de Produtos, do Departamento de Produção, subordinados a esta Secretaria, continuem e permaneçam nas repartições onde se encontravam servindo antes das lotações acima mencionadas, ou seja, do dia 13 do corrente em diante.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 20 de março de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de E. e Finanças

O Sr. General Governador do Estado despachou ontem, com o Dr. Secretário de Economia e Finanças, o seguinte expediente:

Memorial dos proprietários de Canoas Geleiras — A Comissão para examinar o solicitado: Dr. Maroja, Cel. Milton, Dr. Roberto, Cel. Vieira.

Secretaria de Saúde Pública — A Diretoria do Matadouro, para providenciar.

Exposição Internacional de Indústria e Comércio — De acordo com o parecer supra. Ao Chefe do Expediente do Gabinete Governamental, para providenciar.

Pires dos Reis — De acordo com o parecer retro.

Rosa Davi de Oliveira — De acordo com a informação da Secretaria de Finanças.

Divisão do Pessoal — De acordo com o parecer retro, devendo a Divisão do Pessoal, promover uma revisão das atuais substituições, encaminhando ao Governo o resultado dessa revisão, dentro de quinze (15) dias a contar dessa data.

José Lima da Silva — Readmitir, devendo ser dispensado o funcionário mais moderno na repartição, de forma a abrir uma vaga para o requerente.

Processo instaurado para promover a apuração da responsabilidade sobre as irregularidades verificadas nos despachos de exportação de gêneros sujeitos a atestado — Julgo procedente em parte o presente inquérito admi-

nistrativo para, aceitando parcialmente as conclusões da Secretaria de Economia e Finanças, determinar a demissão da acusada Inês Ferreira Murta, a suspensão por noventa (90) dias do acusado Joventino de Sousa Coutinho, condenando a firma Teixeira & Cia., ao pagamento do imposto de vendas e consignações relativo ao produto, referentemente à exportação n. 11.364, acrescido da multa de igual valor; Determino, outrossim, a Recebedoria de Rendas, a cominação da pena de suspensão por noventa (90) dias, em conformidade com o dispositivo da alínea b) do art. 70, do Decreto-lei n. 2, de 4.1.1944. Quanto às demais firmas implicadas no inquérito, nada ficou apurado, não sendo admissível responsabilizá-las pela falta de documentos que poderão ter-se extraviado na própria repartição em consequência da situação de desorganização e insegurança em que os mesmos se encontravam.

As presentes decisões apoiam-se nos fundamentos constantes do parecer da Secretaria de Economia e Finanças, cujas conclusões adoto e ratifico, salvo no tocante à funcionária Inês Ferreira Murta, relativamente à qual reduzo a pena proposta, de demissão a bem do serviço público para simples demissão, com base no n. VII do art. 200 do Estatuto dos Funcionários, visto não me parecer ter ficado comprovado a intervenção dolosa da aludida funcionária no caso.

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado:

Dulcídio de Oliveira Costa (pedindo reparação de direito e pagamento de comissões) — Informe à Seção de Coletoria da R. R.

Zuleika Carvalho de Magalhães — Ao Dr. Procurador Fiscal, para exame e parecer.

Secretaria de Obras, Terras e Viação — Ao Sr. Chefe do Expediente, para transmitir a solicitação ao M. M. e ao D. P.

Josué Magalhães — A consideração do Sr. General Governador, com a informação do D. P.

Maria Ruth de Lira, Jacinto dos Santos Reis, José Rodrigues de Carvalho, João Conceição Siqueira, José Malato Ribeiro, Raimundo Santos, Thsutre Shiozaki, Manoel Patrício da Silva, Luiz Rebelo Lamarão, Manoel Valentim de Alcântara, Luiz Seabra Lafite — A consideração do

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 14/3/52

Petições:

0164 — Henriqueta Lima Pais, professora no Grupo Dr. Freitas (licença especial) — Aguarde oportunidade.

0348 — Osmarina de Melo Fortuna, professora no Grupo Dr. Freitas (licença especial) — Aguarde oportunidade.

0258 — Raimunda Duarte Monteiro, professora no Grupo Dr. Freitas (licença especial) — Aguarde oportunidade.

0354 — Adalgisa Monteiro Ribeiro Meira, professora no Grupo Camilo Salgado (licença especial) — Aguarde oportunidade.

Ofícios:

N. 25, do Museu Paraense Emílio Goeldi (termo de renovação de contrato de Assistente de Etinologia) — Aprovo, satisfeita a exigência da D. P.

N. 26, do Museu Paraense Emílio Goeldi (termo de renovação de contrato de Secretário) — Aprovo.

Sin. da Secretaria de Educação e Cultura (termos de contratos de funcionários) — Aprovo.

N. 14, da Assembléia Legislativa (projeto de Lei n. 14, de 25/2/52, que cria o Fundo Educacional e o Conselho Educacional e dá outras providências) — Veto, nos termos do art. 29, § 10, da Constituição do Estado, o art. 5.º da presente lei da Assembléia Legislativa, conforme razões em separado.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado:

Em 18/3/52

Petições:

0429 — Ruth Guimarães Ferreira, professora no lugar Santo Amaro, Ananindeua (efetividade) — Opine à D. P.

0428 — Maria Dolores Rebelo, professora no lugar Candéua, Ananindeua (efetividade) — Opine à D. P.

0427 — Maria de Nazaré Trindade, professora no Grupo Augusto Montenegro (efetividade) — Opine à D. P.

0426 — Margarida Trindade Monteiro, professora no lugar Curuçá, Vigia (efetividade) — Opine à D. P.

0425 — Maria Rodrigues Braga, professora no cargo de Orientadora de Ensino (licença especial) — Opine à D. P.

0424 — Irmã Maria Erinéia do Menino Jesus de Paiva, professora em Conceição do Araguaia (aposentadoria) — Opine à D. P.

0423 — Jair Rocha Bandeira, professora na Colônia Ferreira Pena, João Coelho — Opine à D. P.

0375 — Raimunda Lindanor Campos e Silva, professora no G. E. José Bonifácio (prorrogação de licença) — De acordo. Volta à D. P.

0417 — Luciana Baia de Carvalho (internamento de menor no Cotijuba) — Informe o diretor do Educandário.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Sr. General Governador, com a informação do Departamento de Produção.

— Manoel Ferreira Gonçalves — Reformo o despacho supra, para encaminhar à consideração do Sr. General Governador, com a informação do Departamento de Produção.

— Horácio Ferreira dos Santos Bastos — Informe à D. C. — Milton de Sousa Ladislau — Defiro o pedido nos termos do parecer da D. D., a fim de autorizar a consignação do mês de abril em diante.

— Dep. Municipal de Fôrça e Luz — Arquite-se.

— Federação do Comércio do Estado do Pará (isenção de imposto de transmissão de propriedade) — A consideração do Sr. General Governador, opinando esta Secretaria de Estado pelo encaminhamento do pedido da postulante ao Legislativo.

— Prefeitura Municipal de Itupiranga — Retorne o expediente à R. R. a fim de ser ouvido o Superintendente da Fiscalização.

— Maria de Lourdes Sirotheau Corrêa — Ao Sr. Chefe do Expediente, para informar se consta a entrada no protocolo do antigo Dep. de Finanças, de requerimento anterior da postulante, pedindo restituição de suas contribuições para a Caixa de Montepio.

— Rioto Oyama — Ao Departamento de Produção, para dizer.

— Francisco Lázaro de Oliveira — A consideração do Sr. General Governador, com o parecer da D. P.

— Delegado Regional do Imposto de Renda no Pará — Diga o Dr. Procurador Fiscal.

— Alzira Godinha da Silva — Ao Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado no sentido de que o atendimento da proposta do Dr. Secretário de Educação e Cultura depende da precisa indicação da verba a cuja conta possa correr a despesa decorrente do contrato a ser firmado.

— Berlarmino José da Silva — A consideração do Sr. General Governador com o parecer desta Secretaria de Estado favorável ao deferimento do pedido, mediante crédito especial a ser oportunamente solicitado ao Legislativo.

— João Ferreira da Silva — Autorizo o pagamento dos vencimentos relativos ao período de 11 de janeiro a 29 de fevereiro passado. A D. D., para os devidos fins.

— Grijalva Anastácio de Melo — Informe à D. D. sobre a situação do requerente, inclusive sobre consignações, adiantamentos, etc.

— Lindolfo Alves — Informe à Divisão de Contabilidade. Salinópolis — A D. D., para exame e parecer.

— Secretaria de Obras, Terras e Viação — A D. M., para os devidos fins.

— Banco do Brasil S.A. — A Divisão de Contabilidade, para dizer.

— Sarah Celestina dos Santos — A D. D., para informar.

— Prefeitura Municipal de Guararapes — Ao Serviço do Material, para atender.

— Francisco Ferreira Lima — Ao Departamento de Produção, para dizer.

— Alberto da Silva Lima — Encaminhe-se ao D. P., através da Secretaria do Interior e Justiça.

DIVISÃO DE DESPESA TESOURARIA

S A L D O do dia 18/3/52	2.157.589,30
Renda do dia 20 de março de 1952	375.682,50
SOMA	2.533.271,80
Pagamentos efetuados no dia 20/3/52	292.348,60
SALDO para o dia 21/3/52	2.240.923,20

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	911.189,60
Em documentos	1.329.733,60
TOTAL	2.240.923,20

Belém (Pará), 20 de março de 1952.

A. Nunes, tesoureiro

Visto:

João Bentes

Diretor da Div. Despesa

Pagamento para o dia 21 de março de 1952
A Divisão de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:
PESSOAL FIXO E VARIÁVEL:
Orfanato Antonio Lemos.

DIVERSOS:
Maria de Nazaré C. M. Mesquita, Walter Nunes de Figueiredo, Welber Esteves de Sousa, Byington & Cia., Jornal "O Estado do Pará", Drogeria Sul-Americana.

CHAMADOS:
A 2.ª Seção da Divisão de Despesa, os seguintes: Luiz de Matos Barbalho Filho, Almir de Lima Pereira, Manoel Ferreira de Brito, Albertina Maria dos Santos, Sociedade Geral de Exportação Ltda., Antonio A. Sobrinho & Cia., Correio Paulistano, Empresa de Transportes Aerovias Brasil S.A., Mendes da Silva & Cia., Nicolau da Cista & Cia., Pires Guerreiro & Cia. e Saunders Ltda..

(Paz solicitação). — Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. A informação do engenheiro elucida bem o assunto. Será preferível organizar projeto para construção de um Posto Policial, solicitando-se verba à Assembléia em sua próxima reunião ordinária.

N. 99 — Da Prefeitura Municipal de Arariuna — (Sobre construção da Escola Rural, nesse Município) — Ao engenheiro Jonas Brito para viajar em 20/3/52 e informar.

O Chefe do Expediente requisiu passagem ao S.N.E..

PROCESSOS

N. 818 — Da Contadoria do Estado — (Referente aos valores existentes na tesouraria do DEA, executados pelo contador). — Arquite-se.

N. 818 — Da Contadoria do Estado — (Referente aos valores existentes na tesouraria do DEA, executados pelo contador). — Ao DEA.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 1952

PETIÇÕES

817 — Julio Gomes Ferreira e outros ocupantes de terras em Bujarú — (Pedindo manutenção do acôrdo feito com o proprietá-

rio das mesmas de acôrdo com o documento de fis. 8). — Ao Serviço de Terras.

OFÍCIOS

N. 114 — Da Secretaria de Estado, Obras, Terras e Viação — (Solicitando providências). — Arquite-se.

S. N. — Da Mesa de Rendas do Estado em Santarém — (Presta informações sobre o requerimento de Nidia de Jesus Ferreira). — Junte-se os autos competentes. Oficie-se ao Coletor Estadual de Alenquer, remetendo os editais para nova afixação.

CARTA

N. 798 — Maria Costa Rodrigues — Requerendo reconsideração do despacho Governamental). — A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

TELEGRAMA

N. 828 — Hélio Almeida — (Prestando informações sobre próprios estaduais visitados por ele, no Município de Altamira). — Cliente, archive-se.

PROCESSO

N. 46 — AUTO de compra de terras devolutas no Município de Bragança (Tracuateua), em que é requerente Maria Levinda de Araújo Gomes. — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras, para dar parecer.

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Gilberto Lopes Bastos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18.ª Comarca — Monte Alegre, 47.º termo, 47.º Município — Prainha, e 127.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, firmes, está situada à margem esquerda do rio Curuá-tinga, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, limitando-se pelo lado de baixo, com o lugar denominado "Água Azul", pela frente, com a margem esquerda, águas abaixo, do rio Curuá-tinga, pelo lado de cima e pelos fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquele Município de Prainha.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de março de 1952. O Oficial, João Matta de Oliveira. (T—2569—Dias 21, 31/3 e 10/4 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Raimundo Furtado Rebelo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18.ª Comarca — Monte Alegre, 47.º termo, 47.º Município — Prainha, e 127.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, firmes, está situada à margem direita do rio Curuá-tinga, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, limitando-se pela frente, com a margem direita, águas abaixo do rio Curuá-tinga; pelo lado de baixo, com o lugar denominado Acapú; pelo lado de cima e pelos fundos, com terras volutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquele Município de Prainha.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de março de 1952. O Oficial, João Matta de Oliveira. (T—2570—Dias 21, 31/3 e 10/4 — Cr\$ 120,00)

DIVISÃO DE RECEITA Comissão de inquérito administrativo

Raimundo Lopes da Silveira, presidente da Comissão de Inquérito administrativo mandado instaurar pela Portaria n. 20, de 20 de fevereiro de 1952, do Sr. Diretor da Divisão de Receita, de ordem do Sr. Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças, torna ciência ao cidadão Júlio Felinto de Oliveira, contabilista, classe M, lotado na Divisão de Despesa, respondendo a processo administrativo para apuração de irregularidades verificadas na Coletoria Estadual de Curralinho, referente ao período de setembro a novembro de 1951, cito o mesmo Júlio Felinto de Oliveira, que se encontra em lugar incerto, a comparecer perante esta Comissão de Inquérito, nesta Divisão de Receita, durante o expediente, a fim de ser ouvido sobre o caso, sob pena de revelia. E para que chegue a notícia ao acusado, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL durante oito dias consecutivos, nos termos do parágrafo único do art. 244, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará.

Belém, 13 de março de 1952. — (a) Raimundo Lopes da Silveira. (G—Dias 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23/3)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MARÇO DE 1952

SENTENÇA: Refere-se aos autos de medição e demarcação no Município de Nova Timboteua, em que é demarcante Virginio de Araújo Teixeira.

Considerando que no presente processo de medição e demarcação, feita pelo agrimensor Manoel Valente Cordeiro, foram observadas todas as formalidades legais;

Considerando que os pareceres emitidos quer pelo Sr. Chefe do Serviço de Terras, quer pelo Dr. Consultor Jurídico, ambos desta Secretaria foram favoráveis ao interessado;

Considerando que foram observadas todas as determinações constantes do Dec. n. 1.044 de 19/8/33;

Considerando o mais que dos autos consta:

Resolvo aprovar o presente processo de medição e demarcação, para que produza seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O., e vá ao Serviço de Terras, para fins convenientes.

Em 14/3/52.

(a) Cláudio Lins de Vasconcelos

Chaves, Secretário de Estado, OTV.

GABINETE DO SECRE- TARIO

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

PETIÇÕES

813 — Maria Luiza Neves Santos — (Requerendo certidão da posse "Monte Carvario", em Acará). — Ao Serviço de Terras.

742 — José Darwicha Zacarias — (Referente ao licenciamento de um seringal devoluto em Altamira). — Ao S.C.R., para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. General Governador de fis. 2.

743 — Maria Odila Batista — (Referente a licenciamento de um balatal em Altamira). — Ao S.C.R., para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. General Governador de fis. 2.

795 — Wenceslau Ferreira da Silva — (Referente ao licenciamento de um seringal devoluto em Altamira). — Ao S.C.R., para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. General Governador de fis. 2.

OFÍCIOS

N. 53 — Do Departamento Estadual de Segurança Pública —

ANÚNCIOS

ATA da Assembléa Geral Ordinária da Companhia de Seguros Aliança do Pará, realizada no dia 18 de março de 1952.

As dezesseis horas do dia dezoito de março do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, no escritório da Companhia de Seguros Aliança do Pará, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes trinta e dois (32) acionistas, representando pessoalmente e por meio de procurações quatorze mil cento e setenta e quatro (14.174) ações, com direito a igual número de votos, conforme se vê do "Livro de Presença", assumiu a presidência o Sr. Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, que, verificando haver número legal de acionistas, declarou instalada esta Assembléa Geral Ordinária da Companhia de Seguros Aliança do Pará. Na falta dos eleitos, o Sr. Presidente convidou para 1.º e 2.º Secretários os Srs. Drs. Rodrigo Lira de Azevedo e Waldemar Carrapatoso Franco, que aceitaram e agradeceram o convite. Organizada a mesa, o Sr. Presidente explicou que esta reunião fora convocada com o fim de serem julgadas as contas relativas ao exercício de 1951 e eleitos os membros do Conselho Fiscal e mais um Presidente e dois Secretários para a mesa da Assembléa Geral, na forma dos editais publicados na imprensa. Pela ordem da convocação, o Sr. Presidente mandou ler pelo Diretor Sr. Americo Nicolau Soares da Costa o 53.º Relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas e, em seguida, pelo Relator Sr. Salviano Ramos Barreto, o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1951 e já publicado na imprensa, na forma da lei. Concluídas as leituras o Sr. Presidente pôz em discussão e votação os documentos lidos, que foram aprovados sem reserva pelos acionistas não impedidos por lei. O Sr. Presidente explicou que, antes das eleições, a Assembléa era reunida para manifestar-se sobre a remuneração aos três membros do Conselho Fiscal. Pede a palavra o Sr. Francisco Maria de Oliveira Leite, que propoz fosse mantida a remuneração anterior de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), para cada membro. A proposta foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, o Sr. Presidente anunciou que, de acôrdo com os Estatutos em vigor, se vai proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e da Assembléa Geral. Nomeou para escrutinadores os Srs. Francisco Maria de Oliveira Leite e Dr. Hélio Couto d'Oliveira. Convidou os Srs. acionistas a organizarem as chapas e para fazerem-no conceder-lhes o tempo necessário; esgotado este, por determinação do Sr. Presidente, o 1.º Secretário procedeu a chamada pelo "Livro de Presença". Aberta a urna, os Srs. escrutinadores retiraram as células nela depositadas e procederam à apuração, que deu o seguinte resultado por unanimidade de votos, isto é, 14.174 votos para cada um, a saber:

— Para Assembléa Geral: Presidente — Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau. 1.º Secretário — Dr. Milton Benedito Duarte Soeiro. 2.º Secretário — Francisco Maria de Oliveira Leite. — Para Conselho Fiscal: Virgínio de Araujo Teixeira, Salviano Ramos Barreto e Dr. Otavio Mendonça, todos de nacionalidade brasileira e residentes nesta capital. — Para Suplentes do Conselho Fiscal: Dr. Waldemar Carrapatoso Franco, Dr. Hélio Couto de Oliveira e Dr. Edgard P. Corrêa de Guamá, todos de nacionalidade brasileira e residentes nesta capital. O Sr. Presidente proclamou o resultado da eleição e deu por empossados nos respectivos cargos os acionistas eleitos, sob aplausos gerais. O Sr. Presidente propoz um voto de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido a 6 do mês em curso, do Sr. José Vitorino d'Oliveira, que, durante 37 anos, exerceu as funções de Diretor desta Companhia. Foi um dos Directores que com tenacidade

e perseverança enfrentou as dificuldades atravessadas pela Aliança do Pará, que hoje desfruta ótima e prospera situação. Relativamente ao voto proposto, o Sr. Presidente acrescentou que se tornava desnecessário pedir a sua aprovação, que percebia ser unanime pelos semblantes dos presentes, que, assim, davam prova de reconhecida e perene gratidão ao extinto e lhe prestavam sincera homenagem. Por proposta do Sr. Presidente, foi escolhida uma comissão, composta do 1.º e 2.º Secretários, para, em nome desta Assembléa, fazer uma visita ao Sr. Paulo Lopes de Azevedo, que se encontra acamado em sua residência, em virtude do acidente que sofreu, bem como desejar-lhe completo restabelecimento para brevemente continuar a sua actividade costumeira. O Sr. Presidente propoz, outrossim, um voto de louvor à Diretoria e auxiliares da Companhia pela dedicação no cumprimento de seus deveres. A proposta foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente concedeu, então, a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Ninguém querendo usa-la, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a ata dos trabalhos. Terminada a lavratura, o Sr. Presidente reabriu a sessão e mandou o 1.º Secretário ler em voz alta a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi submetida à discussão e votação e aprovada sem restrições pelos acionistas que vão assiná-la.

(aa) Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau — Rodrigo Lira de Azevedo — Waldemar Carrapatoso Franco — Francisco Maria de Oliveira Leite — Hélio Couto de Oliveira — Americo Nicolau Soares da Costa — Antonio Nicolau Viana da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo — Virgínio de Araujo Teixeira — Salviano Ramos Barreto — Nicolau Cruz Soares da Costa — Victor Pires Franco Filho — Kalil Mossa Miguel Felipe Dally — José Nicolau Viana da Costa — pp. de Maria Severina P. de Oliveira Florindo, pp. de Antonio Pereira de Oliveira, pp. de Guilherme Pereira de Oliveira, pp.

de Armando Pereira de Oliveira, pp. de João Pereira de Oliveira, pp. de Edgar Pereira de Oliveira, pp. de Maria Alice Pereira de Oliveira, pp. de Maria Helena Pereira de Oliveira e pp. de Maria Luiza de Oliveira Viana da Costa: José Nicolau Viana da Costa — pp. de Filhos de Custodio Vitorino de Oliveira: José Nicolau Viana da Costa — Oscar Faciola — Banco do Pará: Oscar Faciola e Virgínio de Araujo Teixeira, Directores — Armando de Queiroz Santos — Edgard de Almeida Faciola — Helena Roffé Azevedo — pp. de Francisco Chamie: Helena Roffé Azevedo — Mercedes Pereira de Oliveira — pp. de Maria de Lourdes Couto de Oliveira: Mercedes Pereira d'Oliveira.

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A.

(Assembléa Geral Ordinária)

Convidamos os Srs. Acionistas da Importadora de Ferragens, S/A., a comparecerem à reunião da Assembléa Geral ordinária a realizar-se a 31 do corrente, na sede social, às 17 horas, cujos fins são:

Apreciação das Contas e Ações da Diretoria do Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem como do parecer do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer.

De acôrdo ainda com os nossos Estatutos, serão, nessa reunião, eleitos os membros do Conselho Fiscal.

Belém, 19 de março de 1952

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A.

Antonio Alves Velho
Presidente

(Ext — 21, 22 e 23|3)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o Eachelel Oswaldo Brabo de Carvalho, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Cametá n. 37.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 17 de março de 1952.

— (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(T—2537—Dias 19, 20, 21, 22 e 23|3 —Cr\$ 40,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1952

NUM. 3.559

EXPEDIENTE DOS DIAS 17 E 18 DE MARÇO DE 1952

Juizo de Direito da 1.^a Vara
Juiz — Dr. ONIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

Pelo Dr. Milton Leão de Melo, que acumulou a referida vara até o dia 14 do corrente, foi entregue o seguinte expediente:

Escrivão Leão:

Inventário de Aurélia Ribeiro da Silva — Digam os interessados.

—Assistência: Alvará, Requerente, Raimunda Barbosa Gonçalves — A cartório, para ser apresentado ao titular efetivo da vara.

—Arrolamento de Júlia Sauma da Silva — Idêntica decisão.

—Alvará: Requerente, Rosa da Silva Gomes Ferreira — Idêntica decisão.

—Arrolamento de Joana Farias da Luz — Idêntica decisão.

Escrivão Maia:

Inventário de Carlos Franco Pinheiro — Idêntica decisão.

Pelo Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo — foi entregue o seguinte expediente:

—No requerimento de Maria Celeste Novais Nunes — Diga o Dr. C. Geral.

—Idem de Ilizamete da Silva Siqueira — Idêntico despacho.

—Idem de Francisco Lima — Mandou tomar por termo as declarações legais.

—Idem de Maria dos Santos Silva — Diga o Dr. C. Geral.

—Idem de Cirênia Glória de Sousa Lima e outros — Sim, em termos.

—Ação executiva: A., Dr. Vicente Portugal Júnior; R., Fued Quennel — Mandou citar o executado.

—Inventário de Edgar Cunha de Sá e Sousa — Digam os interessados.

—Idem de Celestino Alves — Idêntico despacho.

—Idem de Albino Augusto Soares — Deferiu o pedido de fls. 60.

—Arrolamento de Manoel Marques de Oliveira — Em avaliação.

—Tutória: Requerente, José Sousa — Deferiu.

PODER JUDICIÁRIO

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

Juizo de Direito da 2.^a Vara

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Gonçalves Pereira & Cia. — Mandou citar a União Federal.

—Idem de J. Meireles Exportação (Filial) e Chady & Cia. — Mandou citar.

Juizo de Direito da 3.^a Vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Roberto Farid Elias Massoud — Deferido.

Escrivão Leão:

Execução de sentença: Exequente, Laura de Jesús Antunes de Oliveira; Executada, Viação Real, Ltda. — A Superior Instância.

—No requerimento do Dr. Vicente Portugal Júnior — Sim.

—Carta precatória vinda do Rio de Janeiro — Mandou juntar aos autos.

—Ação executiva: A., Beatriz Gonçalves Coutinho; R., Durval Ataíde — Abriu o concurso requerido.

—Inventário de Antônio Martiniano Peres — Mandou lavrar folha de pagamento.

—Ação executiva: A., Beatriz Gonçalves Coutinho; R., Durval Ataíde — Abriu o concurso de credores.

—Cominatória: A., Umbelina de Miranda Quadros; R., José Coelho da Silva — Em indicação de perito.

—Despejo: A., João da Cruz Ferreira; R., Odete Santana e outro — Em indicação de perito.

—No requerimento do Dr. Vicente Portugal Júnior — Sim.

—Idem de Corrêa, Costa & Cia. — Deferido.

—Inventário de Mariana da Silva Leite — Digam os interessados.

—No requerimento de Joaquim dos Santos Freitas — Digam os interessados.

—Inventário de João Pedro Soares — Digam os interessados.

Juizo de Direito da 4.^a Vara, ac. pelo titular da 3.^a

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Deixou, hoje, 17, o exercício da dita vara, por ter reassumido as suas funções o titular da 5.^a vara, substituto legal daquela, tendo o M. Juiz passado as mãos do mesmo o respectivo exercício e entregue o seguinte expediente, já despachado:

—No requerimento de José Esídio da Silva — Deferido.

Escrivão Pêgas:

Inventário de D. Débora Emília Mendonça Maroja — A conta.

—Inventário de Antônio de Sousa Filho — Digam os interessados.

—Idem do Dr. Amintas de Lemos — Julgou o cálculo.

—No requerimento de Maria Alice Pereira da Silva — Deferido.

—Idem de Carmen Pascoa de Macedo Neves — Deferido.

Juizo de Direito da 5.^a Vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Reassumiu, hoje, 17, suas funções, do aludido magistrado.

—No requerimento de Lourenço Cesar de Miranda — Deferido.

—Idem de Temístocles Alves Maia — Deferido.

—Idem de Manoel do Nascimento — Deferido.

—Idem de Olinda da Silva Sales — D. e A. Conclusos.

—Idem de Oneide Rocha Barbosa — Idêntico despacho.

—Inventário de Maria de Nazaré Azevedo Lima — Mandou juntar aos autos de despejo.

—Inventário negativo: Requerente, Dr. Fernando Cruz — Homologou por sentença.

—Desquite litigioso: A., Luiz Fonseca da Silva; R., Alice Cunha Tavares da Silva — Mandou que o autor esclareça o domicílio e ex endereço do réu.

—Desquite litigioso: A., Jacira Santos Lopes de Oliveira; R., Helissoni Gomes de Oliveira

ra — Diga a parte contrária sobre a reconvenção.

—No requerimento de José de Sousa Moura — Conclusos.

—Investigação de paternidade: A., Maria Ferreira de Sousa; R., Raimundo da Silva Macedo — Diga o Dr. C. Geral.

—Idem: A., Maria Luiza de Sousa Cardoso; R., Carlos Alberto Alves — Indeferiu o pedido de fls. 12.

Juizo de Direito da 6.^a vara
Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO

Deferindo os executivos requeridos para a Prefeitura de Belém contra José Miguel de Lemos, Joaquim Batista dos Santos, José de Paula Lima e outros, Raimundo Magalhães de Figueiredo, Nicolau Conte & Cia., Herdeiros de Alfredo de Sousa Lima e Adolfo Salgado.

—No requerimento da Prefeitura de Belém — Conclusos.

—No requerimento de Sebastiana Mariana da Silva — Vista ao M. Público.

—Idem de Sebastiana Nunes dos Santos — Idêntico despacho.

—Idem de Manoel Antônio de Farias — Idêntico despacho.

—Carta rogatória vinda da Espanha — A distribuição para escrivão.

—No requerimento de Ana Belém Matos — Mandou datar o requerimento e fazer a atestação necessária.

—Retificação: — Requerente, Valeriano de Castro Menezes Pereira Godinho — Deferido.

—Consignação: A., Benedito José de Carvalho; R., Prefeitura de Belém — Em nova atuação.

Escrivã Sarmento:

Arrolamento de José Honorato da Silva Miranda Sobrinho — Em avaliação.

—Ação ordinária: A., José Gurjão Sampaio; R., Ernani Rezende da Silva — Mandou que o autor promova a citação dos litis-consortis.

—Ação executiva: A., Viação Pinã & Cia.; R., Salomão Cavaleiro da Silva e outra — Designou o dia 24, às 11 horas, para a audiência devida.

—Mandando fazer os registros pedidos por Laudelino da Silva Barbosa, Raimunda Pereira Lobo, Raimunda Barbosa Pessoa, Moacir da Silva Machado, Leônidas Lameida Pinto, Celestina dos Santos Reis, Jacinta dos Santos

Gomes, Ernestina dos Santos Duarte, Ivete de Oliveira Costa, Maria de Nazaré de Castro.

— No requerimento de Alexandre Pinto Ferreira — Conciusos.

JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DE DIREITO DOS FEITOS DA FAZENDA

Hasta Pública — 2.ª Praça

O Dr. João Bento de Sousa, juiz de direito da 2.ª vara cível e dos feitos da Fazenda Federal da Comarca da Capital do Estado do Pará.

Faz saber que por este Juízo expediente do Escrivão que esta subscreve, se processam os autos cíveis de ação executiva fiscal em que é requerente a Fazenda Nacional e requerida Garage Brasil Limitada, em cujos autos vê-se às folhas vinte oito, a seguinte petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Fazenda Nacional, por seu procurador, infra assinado, nos autos de ação executiva fiscal para cobrança de imposto de renda que move contra a Garage Brasil Limitada, cujo processo corre pelo cartório do Escrivão Romano, que tendo passado em julgado a sentença de V. Excia. que restaurou os autos extraviosados, vem requerer que se digne mandar publicar os editais de venda em hasta pública do único bem penhorado, constante de um elevador "Arno" que se acha em poder do Depositário Público, com as formalidades legais. Nêstes termos, P. deferimento. Belém, 27 de julho de 1950. (a) Otávio Melo, procurador da República. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: — N. A. Como requer, no prazo da lei. (a) Silvio Péllico. Não tendo sido vendido o bem penhorado na 1.ª Praça, mandei passar o presente edital, com o teor do qual científico a quem interessar possa que, no dia 4 de abril do corrente ano, irá a público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado

— Mandado de segurança impetrante, Dr. Pedro Augusto de Moura Palha: Impetrada a Prefeitura de Belém — Manteve a decisão agravada e mandou que os autos subam à Instância Superior.

acima descrito, em 2.ª Praça, no Palacete do Forum, às 10 horas da manhã. Quem pretender arrematar esse bem avaliado em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), deverá comparecer no referido palacete à porta da sala das audiências deste Juízo, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios encarregado do leilão, que deverá aceitar o de quem mais der sobre a avaliação com a redução de 20%, ou seja a quantia de Cr\$ 12.000,00, devendo o comprador pagar à banca o preço da arrematação, mais as percentagens ao Escrivão e Porteiro, custas e a Carta de arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa o referido leilão, mandei passar o presente, com o prazo de 15 dias, devendo ser este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 dias de março de 1952. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografei e subscrevi no impedimento eventual do Escrivão. (a) João Bento de Sousa. — Raimundo Trindade Filho.

(Ext.—213 e 44)

PROTESTOS DE LETRAS

Faço saber por este edital a Eduardo Bechara que foi apresentado em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco Nacional Ultramarino, para apontamento e protesto, por falta de devolução aceita e pagamento em duplicata de conta mercantil n. 65.636, no valor de três mil seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 3.635,80), por V. S. não devolvida, aceita e paga a favor de Adolfo Sauer e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para devolver, aceitar e pagar ou dar a razão porque não devolve, aceita e paga, ficando ciente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de março de 1952.

Aliete do Vale Veiga, Oficial.

(T. 2571 — 213 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Alberto A. Ferreira (que se negou a receber a carta de intimação e notificação de protesto) que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 3.325, no valor de setecentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 725,00), por V. S. não aceita a favor do Banco da Província do Rio Grande do Sul e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para aceitar e pagar ou dar a razão porque não aceita e paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de março de 1952.

Aliete do Vale Veiga, Oficial.

(T. 2572 — 213 — Cr\$ 40,00)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Pereira de Oliveira e a senhorinha Ana Martins Dias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 653, filho de Raimundo Pereira de Oliveira e de Dona Madalena da Cruz Oliveira.

Ela é também solteira, natural Pará-Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Justo Chermont, 16, filha legítima de Antônio Dias e de Dona Julia Martins Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de março de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T.—2503—14 e 213—Cr 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Emanuel Ferreira Filho e a senhorinha Maria Lucia de Sousa Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, guarda-civil, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Vileta, 916, filho legítimo de Luiz Ferreira Chagas e de Dona Maria Ferreira Chagas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ananindeua, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Dr. Freitas, s/n, filha legítima de José Alvares Pereira e de D. Ernestina de Sousa Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento, da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de março de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T.—2504—14 e 213—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Deoclides Severino da Silva e a senhorinha Doraci Gomes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Antônio Barrêto, 174, filho de Rozendo Severino da Silva e de Dona Raimunda Rodrigues da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Antônio Barrêto, 174, filha de Benedito Gomes da Silva e de Dona Maria Gomes da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de março de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T.—2502—14 e 213—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Rodrigues Lopes e D. Osmarina Dias Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Izabel, 220, filha legítima de Tomaz Pinheiro Lopes e de Dona Florisa Rodrigues Lopes.

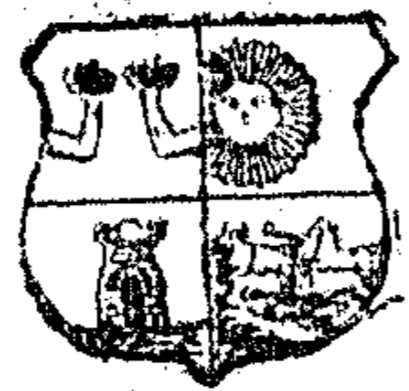
Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Izabel, 220, filha legítima de Manuel Rodrigues e de Dona Joana Dias Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de março de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento, nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T.—2501—14 e 213—Cr\$ 40,00)



Diário do Município

ANO I

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1952

18

GABINETE

DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO 4.308

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Conceder ao Sr. Waldemar Valdon Bezerra, ocupante do cargo de Tesoureiro da Sub-Prefeitura de Icoaraci, seis meses de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, a partir do dia 1.º de novembro de 1951.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de março de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 14 de março de 1952.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO 4.309

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Contar, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal vigente, a favor de Luiz Bitencourt Ferreira, 3.º Sargento Motorista, do Corpo Municipal de Bombeiros, o tempo de 9 anos, 2 meses e 7 dias de serviços prestados à Cia. Paraense de Eletricidade, no período de 29 de janeiro de 1938 a 6 de abril de 1947, e o tempo de 4 anos, 11 meses e 7 dias prestados à Corporação de Bombeiros, no período de 7 de abril de 1947 à data deste decreto, 14 de março de 1952, perfazendo o total geral de 14 anos, 1 mês e 14 dias.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de março de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 14 de março de 1952.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO 4.310

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Efetivar o Sr. Dr. Silvio Xavier Teixeira, no cargo de Consultor Jurídico, lotado na Diretoria do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, nos termos do art. 15, itens III, do Decreto-Lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, vago com a exoneração do Sr. Dr. Célio Darcier Lobato.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de março de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 14 de março de 1952.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

PORTARIA N. 181

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, em aditamento à Portaria n. 108, de 14 de fevereiro passado, que designou uma comissão de funcionários para proceder a rigoroso inquérito administrativo, com o fim de apurar irregularidades apontadas pelo Dr. Diretor Geral da Fazenda sobre falsos lançadores, resolve designar

o Dr. Emilio Martins, Procurador Geral da Fazenda, para substituir o Dr. Egidio Machado Sales, na presidência do referido inquérito.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de março de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.311

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Transferir Raimundo Vitoriano de Aragão, titular efetivo do cargo de Almojarife, padrão O, lotado no Serviço de Pronto Socorro, para o Departamento Municipal de Engenharia, nos termos dos arts. 66, item II e 68 e 69, do Decreto-Lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral assina o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de março de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Prefeitura, 19 de março de 1952.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 4.312

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Transferir o Sr. Osvaldo Lopes da Silva, titular efetivo do cargo de Almojarife, padrão O, lotado

no Departamento Municipal de Engenharia, para o Serviço de Pronto Socorro, nos termos dos arts. 66, item II e 68 e 69, do Decreto-Lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral assina o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de março de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 19 de março de 1952.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

PORTARIA 187

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE: mandar servir no mercado de Batista Campos, o Administrador Dário Teixeira Sales, ora servindo no mercado "Alberto Engelhard".

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de março de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA 188

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE: mandar servir no mercado "Alberto Engelhard", o Administrador Lício Campos do Vale, ora servindo no mercado de Batista Campos.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de março de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal